



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015-SES/DF - SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE GARANTIR ASSISTÊNCIA A SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO PELA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e a **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **62.382.395/0006-04**, e Inscrição Estadual nº 07.312.239/002-00, com sede na SGAN Qd. 909/B - Brasília/DF, CEP 70790-090, Telefone/Fax (61) 3347-1307 / 3349-9944, e-mail: secretaria@ceallp.org.br, centroaudiologico@ceallp.org.br, representada por GIUSEPPE RINALDI, italiano, religioso, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade nº RNE W035982-7/DAMF, inscrito (a) no CPF nº 279.323.621-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº. 0060-003277/2014, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2015-SES/DF, de acordo com Acórdão n. 534/2019-TCU e processo TC 032.807/2016-3 com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Incluir o item 7.1.1 na CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO do Contrato nº. 085/2015 - SES/DF:

7.1.1 O pagamento do incentivo financeiro de custeio oriundo de recurso do Ministério da Saúde à instituição habilitada para atuar como CER II será efetuado no prazo de até o 5º dia útil de cada mês, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do fundo distrital de saúde, com base no art. 303 da Portaria de Consolidação nº. 6, de 28 de setembro de 2017.

b) Incluir o item 5.1.1 na CLAUSULA QUINTA - DO VALOR do Contrato nº. 085/2015 - SES/DF:

5.1.1 Sobre o valor total citado acima, o valor instituído para o incentivo financeiro de custeio é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pagos mensalmente, até o 5º dia útil, perfazendo o total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), a ser pago anualmente, conforme art. 1.069 da Portaria de Consolidação nº. 6, de 28 de setembro de 2017.

c) Alterar o item 5.1 da CLAUSULA QUINTA - DO VALOR do Contrato nº. 085/2015 - SES/DF:

5.1 O valor total anual do contrato é de R\$ 5.132.220,00 (cinco milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte reais) sendo: o valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), que deverão ser pagos por meio do incentivo de custeio, com base nas regras da Portaria de Consolidação nº. 6 de 28 de setembro de 2017; e o valor de R\$ 3.452.220,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte reais), que deverão ser pagos por produção/faturamento, de acordo com as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

d) Os saldos financeiros pendentes estão sendo objeto de apuração no processo Sei nº: 00060-00343665/2018-29 e os valores retroativos serão transferidos à Contratada, nos termos das determinações formuladas pelo TCU.

e) Os valores pagos a título de OPM não estão sendo alterados, uma vez que eles não compõem a remuneração por incentivo de custeio

f) **Alterar** as tabelas, separando os procedimentos que contemplam a Portaria nº 790, de 1º de setembro de 2014 e devem ser pagos por meio do incentivo de custeio e os procedimentos que não contemplam a Portaria nº 790, de 1º de setembro de 2014 e devem ser pagos por produção.

Tabela dos Procedimentos do objeto do Contrato contemplados na Portaria nº 790, de 1º de setembro de 2014, conforme Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR (23879861):

Tabela 01 - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS e VALORES (referência Tabela SIGTAP/SUS)					
Item	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	Nº DE PROCEDIMENTOS PRATICADOS	VALOR UNITARIO ATUAL (SIGTAP /SUS)	VALOR TOTAL
1	02.11.07.009-2	Avaliação Diagnóstica Em Paciente Maior De 3 anos	65	R\$ 24,75	R\$ 1.608,75
2	02.11.07.010-6	Avaliação P/ Diagnóstico Diferencial De Deficiência Auditiva	25	R\$ 46,56	R\$ 1.164,00
3	02.11.07.021-1	Logaudiometria (Ldv-lrf-lrf)	200	R\$ 26,25	R\$ 5.250,00
4	02.11.07.021-1	Logaudiometria (Ldv-lrf-lrf)**	130	R\$ 26,25	R\$ 3.412,50
5	02.11.07.020-3	Imitanciometria	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
6	02.11.07.020-3	Imitanciometria**	130	R\$ 23,00	R\$ 2.990,00
7	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Liminar (Via Aérea / Óssea)	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
8	02.11.07.004-1	Audiometria Tonal Liminar (Via Aérea/Óssea)**	130	R\$ 21,00	R\$ 2.730,00
9	02.11.07.002-5	Audiometria De Reforço Visual Liminar (Via Aérea / Óssea)	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
10	02.11.07.002-5	Audiometria De Reforço Visual Liminar (Via Aérea / Óssea)**	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
11	02.11.07.003-3	Audiometria Em Campo Livre	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95
12	02.11.07.015-7	Estudo De Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias E Produtos De Distorção	15	R\$ 46,88	R\$ 703,20
13	02.11.07.026-2	Potencial Evocado Auditivo De Curta, Média E Longa Latência.	45	R\$ 46,88	R\$ 2.109,60
14	02.11.07.027-0	Potencial Evocado Auditivo Para Triagem Auditiva	25	R\$ 13,51	R\$ 337,75
15	02.11.07.031-9	Seleção E Verificação De Benefício Do Aasi	258	R\$ 8,75	R\$ 2.257,50
16	02.11.07.024-6	Pesquisa De Ganho De Inserção	258	R\$12,00	R\$ 3.096,00
17	02.11.07.029-7	Reavaliação Diagnostica De Deficiência Auditiva Em Paciente Maior De 3 Anos	75	R\$ 22,55	R\$ 1.691,25
18	02.11.07.030-0	Reavaliação Diagnostica De Deficiência Auditiva Em Paciente Menor De 3 Anos	35	R\$ 44,36	R\$ 1.552,60
19 /	03.01.07.011-3	Terapia Fonoaudiológica Em Adulto / Criança	1600	R\$ 10,90	R\$

20					17.440,00
21	03.01.07.003-2	Acompanhamento De Paciente P/ Adaptação De Aparelho De Amplificação Sonora Individual (Aasi) Uni / Bilateral	200	R\$ 21,68	R\$ 4.336,00
23	02.11.07.028-9	Prova de Função Tubária**	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
24	02.11.07.035-1	Testes Vestibulares/Otoneurológicos**	30	R\$ 12,12	R\$ 363,60
25	02.11.07.034-3	Teste de processamento auditivo	30	R\$ 9,36	R\$ 280,80
26	02.11.07.023-8	Pesquisa de fístula perilinfática**	5	R\$ 4,80	R\$ 24,00
Total					R\$ 61.232,50

*Instrutivo de Reabilitação Auditiva, revisado pelo MS em outubro 2013.

**Procedimentos Solicitados via SISREG, sem necessidade de abertura de APAC.

***Referente à reposição de peças danificadas AASI, de acordo com a portaria 971/SAS/MS DE 13/09/2012 que adequa sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e inclui procedimentos de manutenção e adaptação de Órteses e Próteses e materiais especiais da tabela de procedimentos SUS. O código do procedimento integra a tabela SIGTAP, contudo sem estimativa de Valor. Solicito realização de pesquisa de preço para o item em comento, considerando 168 procedimentos/mês.

Tabela 2 - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS e seus VALORES (referência – SIGTAP / SUS)					
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	Nº DE PROCEDIMENTOS PRATICADOS	VALOR UNITARIO ATUAL (SIGTAP/SUS)	VALOR TOTAL
1	03.01.01.007-2	Consulta Medica Em Atenção Especializada	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
2	03.01.01.004-8	Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (Exceto Médico)	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
3	03.01.07.007-5	Atendimento / Acompanhamento De Paciente Em Reabilitacao Do Desenvolvimento Neuropsicomotor*	800	R\$ 17,67	R\$ 14.136,00
4	03.01.07.0024	Acompanhamento De Paciente Em Reabilitacao Em Comunicacao Alternativa*	800	R\$ 17,67	R\$ 14.136,00
Total					R\$ 35.532,00

*Quantidade máxima por paciente de 20 sessões/mês.

VALOR TOTAL DOS PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS	R\$ 96.764,50
---	----------------------

Tabela dos Procedimentos do Objeto do Contrato não contemplados pela Portaria nº 790, de 1º de setembro de 2014, conforme Despacho SEI-GDF SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR (23879861):

Tabela 01 - RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS e VALORES (referência Tabela SIGTAP/SUS)					
Item	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	Nº DE PROCEDIMENTOS PRATICADOS	VALOR UNITARIO ATUAL (SIGTAP /SUS)	VALOR TOTAL

22	07.01.03.015-1	Molde Auricular (Reposição)	400	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
27	07.01.03.030-5	Manutenção/ Adaptação De Opm Auditiva (Reposição De Peças Danificadas Do Aparelho Auditivo Sonoro Individual (Aasi).) – 2 Por Individuo	AASI A 07.03.01.021-6; 07.03.01.024-0; 07.03.01.027-5;		R\$11.560,00
			AASI B 07.03.01.022-4; 07.03.01.025-9; 07.03.01.028-3;		
			AASI C 07.03.01.023-2; 07.03.01.026-7; 07.03.01.029-1;		
Total					R\$ 15.060,00

*Instrutivo de Reabilitação Auditiva, revisado pelo MS em outubro 2013.

**Procedimentos Solicitados via SISREG, sem necessidade de abertura de APAC.

***Referente á reposição de peças danificadas AASI, de acordo com a portaria 971/SAS/MS DE 13/09/2012 que adequa sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e inclui procedimentos de manutenção e adaptação de Órteses e Próteses e materiais especiais da tabela de procedimentos SUS. O código do procedimento integra a tabela SIGTAP, contudo sem estimativa de Valor. Solicito realização de pesquisa de preço para o item em comento, considerando 168 procedimentos/mês.

Tabela OPM (referência - SIGTAP SUS)					
Item	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	Nº DE PROCEDIMENTOS PRATICADOS	VALOR UNITARIO ATUAL (SIGTAP /SUS)	VALOR TOTAL
1	0701 - Vários	AASI TIPO A*	90	R\$ 525,00	R\$ 47.250,00
1	0701 - Vários	AASI TIPO B*	63	R\$ 700,00	R\$ 44.100,00
2	0701 - Vários	AASI TIPO C*	27	R\$ 1.100,00	R\$ 29.700,00
3	0701 - Vários	REPOSIÇÃO DE AASI TIPO A*	39	R\$ 525,00	R\$ 20.475,00
4	0701 - Vários	REPOSIÇÃO DE AASI TIPO B*	27	R\$ 700,00	R\$ 18.900,00
5	0701 - Vários	REPOSIÇÃO DE AASI TIPO C*	12	R\$ 1.100,00	R\$13.200,00
Total					R\$ 173.625,00

Tabela OPM (referência - SIGTAP SUS)					
Item	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	Nº DE PROCEDIMENTOS PRATICADOS	VALOR UNITARIO ATUAL (SIGTAP /SUS)	VALOR TOTAL
1	07.01.03.032-1	Sistema De Frequência Modulada Pessoal	22	R\$ 4.500,00	R\$ 99.000,00
Total					R\$ 99.000,00

VALOR TOTAL DOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO CONTEMPLAM A PORTARIA Nº 790, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014	R\$ 287.685,00
--	-----------------------

Com as alterações realizadas, o valor anual do contrato nº 085/2015-SES/DF, passará de **R\$ 4.613.394,00** (quatro milhões, seiscentos e treze mil trezentos e noventa e quatro reais), conforme 4º Termo Aditivo (21709162) para **R\$ 5.132.220,00** (cinco milhões, cento e trinta e dois mil duzentos e vinte reais) sendo: **R\$ 1.680.000,00** (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), que deverão ser pagos por meio do incentivo de custeio e **R\$ 3.452.220,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte reais), que deverão ser pagos por produção.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GIUSEPPE RINALDI

ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 13/09/2019, às 23:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Rinaldi, Diretor**, em 14/09/2019, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 20/09/2019, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 23/09/2019, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=28313318 código CRC= **4355B8C1**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

0060-003277/2014

Doc. SEI/GDF 28313318